ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 410 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica denominada oficialmente como Rua São Matheus o logradouro Público localizado no Bairro da Rasa, tendo como ponto de referência o cruzeiro da rasa a esquerda, direção centro da rasa, no loteamento Vitória, 1ª rua a esquerda após a Rua Brasil, ambas transversais a estrada velha Rasa X Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Os imóveis da referida Rua iniciarão sua numeração na Estrada Velha Rasa / Cabo Frio com final até o seu limite, sendo os números do lado esquerdo ímpares e pares os números do lado direito.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida pela presente lei, sem prejuízo da obrigatoriedade da comunicação às concessionárias de serviço público, bem como ao registro geral de imóveis.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 01 DE DEZEMBRO DE 2003.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DE 01/12/2003

Presidente
Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara M. de Armação dos Búzios
Presidente

Autor: Vereador Evandro Oliveira da Costa